



CORAL
DA PUC-RIO

(Edição 20.07.2023)

1) Marco Referencial

O Coral da PUC-Rio está inserido nesta “entidade de tradição humanístico-cristã da Igreja Católica”, “fundada na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura”.

Parte integrante da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, “uma instituição particular e confessional, que tem ademais um caráter comunitário”, o coral é uma atividade cultural extracurricular promovida e mantida pela Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais (CACC), uma unidade subordinada à Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários da PUC-Rio.

O Coral da PUC-Rio constitui-se um espaço de educação e cultura, de vivência e experimentação no plano da sensibilidade estético-musical, onde se desenvolvem habilidades específicas da área do canto coral. O coro visa reunir alunos da PUC-Rio, que gostem de música e de cantar em conjunto. Ex-alunos que já faziam parte do Coral da PUC-Rio quando se formaram podem permanecer no coro, mantendo um bom desempenho e cumprindo os requisitos necessários.

É da natureza do coro, formado predominantemente por alunos da graduação entre 17 e 35 anos, a dinâmica de contínua transformação na busca da sua identidade sonora, estética, relacional e simbólica. Também é de sua natureza uma relação singular entre música, intérprete, instituição e platéia. Sua “performance” é, naturalmente, um veículo de promoção da imagem e filosofia da Instituição junto aos públicos interno e externo.

2) Histórico

O Coral da PUC-Rio teve o Padre Raul Mendonça, S.J. como idealizador, contando com a regência do Professor Raul Penna Firme Jr. Um ano depois de sua fundação, a regência do Coral da PUC-Rio passou para Roberto Ricardo Duarte, que protagonizou vários concertos sinfônicos, inclusive gravando um LP. Em sua gestão, ampliou as atividades musicais do Coro em um âmbito mais global do campo erudito.

Em 1971, a maestrina Lydia Podorolski torna-se regente auxiliar, assumindo como regente titular em 1983. A “Dona Lydia”, como era carinhosamente chamada, transcende o papel de regente e, de forma muito especial, oferece aos coristas oportunidades de iniciação musical, prática e aperfeiçoamento de Canto, estimulando, assim, a carreira de muitos músicos.

Em 1999, Ricardo Bello, então corista, é convidado a assumir a regência do coro até 2004.

Em agosto de 2004, assume a direção do coro o regente Geraldo Leão das Oliveiras Filho. Em setembro de 2005, o coro passou a contar com o trabalho de preparação vocal de Gláucia Mancebo.

Caminhos Percorridos

Ao longo de quatro décadas de existência, o Coral tem se apresentado em eventos internos da Universidade e representado a PUC-Rio, participando de forma expressiva, na vida musical da cidade do Rio de Janeiro.

Com apenas um ano de existência, o Coral participou do 1º Festival Latino-Americano de Canção Universitária, em Santiago do Chile, em 1968. Foi finalista do 1º Concurso Nacional de Corais do Jornal do Brasil em 1988.

Também já realizou apresentações com várias orquestras do Estado do Rio de Janeiro, como a Orquestra da UFRJ, entre outras.

Já se apresentou em salas de concerto de relevo no Rio de Janeiro como a Sala Cecília Meireles, o Salão Leopoldo Miquez, além de espaços culturais, igrejas e universidades.

Participou de concertos em diversas cidades, como Florianópolis, Campos dos Goytacazes, Volta Redonda, Teresópolis, Petrópolis, São Pedro da Serra e Nova Friburgo. As últimas apresentações no estado do Rio foram em Angra dos Reis, no Encontro de Corais Maestro Galloway, e em Cabo Frio, no Encontro Internacional de Corais.

Em 2016, Coral da PUC-Rio participou do Show dos Rolling Stones, no Rio de Janeiro, durante a Latin American Olé Tour 2016, cantando a música “You Can't Always Get What You Want”.

Em 2017, o Coral completou 50 anos de existência, comemorando durante o 35º Encontro de Corais, realizado no Cine Odeon.

Em 2019, o Coral realizou um concerto no Memorial Getúlio Vargas no evento Sarau do Getúlio.

Durante a pandemia, nos anos de 2020 e 2021, o Coral se reinventou de forma digital produzindo as seguintes apresentações remotas: Canção da América, de Milton Nascimento, para os Calouros de 2020; Homenagem de Natal 2020, com interpretação das músicas Noite Feliz e Noite Azul; Santa Missa, em comemoração ao Dia de Santo Inácio de Loyola, em 2021; Apresentação do Hino Pontifício, em formato digital, para as Celebrações de Formatura remotas das turmas da graduação em 2021.

3) Encontro de Corais

Desde 1984, a Vice-Reitoria Comunitária, através da Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais e do Coral da PUC-Rio, realiza, anualmente, o Encontro de Corais na Universidade.

O objetivo é ampliar o intercâmbio entre coristas e regentes, além de divulgar e incentivar a prática da música coral. O evento é aberto à exibição e à experimentação de interpretações e performances que possibilitam a imbricação de múltiplas expressões artísticas integradas à música coral.

Regulamento (Edição 20.07.2023)

Um coral se faz pela convivência e cumplicidade ao compartilhar os desafios técnicos, expressivos, estéticos e estilísticos que a música apresenta. É um grupo em que todos dependem de todos. Desta forma, para o bom desempenho de todo o Coro, é preciso que se cante em conjunto, ensaie com regularidade e busque, com seriedade, responsabilidade e tenacidade, a qualidade artística, sempre tendo como base um ambiente prazeroso e harmonioso.

O regulamento do Coral da PUC-Rio se estabelece principalmente baseando-se no papel que o Coro desempenha para a Universidade, visando o funcionamento eficiente e o relacionamento harmonioso entre os integrantes, a Direção (a saber: Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais, regente e preparadora vocal) e a Instituição.

Trata-se, portanto, de um documento que estabelece posturas, direitos e deveres dos integrantes do Coro, com o objetivo de manter o bom desempenho do grupo.

Desta forma, a observância das regras referidas neste regulamento aplica-se a todos os que fazem parte do Coral da PUC-Rio.

1) Agentes

O Coral da PUC-Rio é um coro misto, formado por um regente, uma preparadora vocal, e cantores distribuídos em quatro naipes:

- Sopranos;
- Contraltos;
- Tenores;
- Baixos.

Anualmente, um dos integrantes do grupo é nomeado monitor (de acordo com o **item 9** deste regulamento).

2) Seleção

A admissão ao Coral da PUC-Rio é feita mediante uma seleção. O candidato se submete a testes vocais e a uma entrevista com o regente e a preparadora vocal, sendo, a partir de então, avaliado quanto a sua musicalidade, afinação, timbre, emissão vocal, tessitura, experiência de cantar em grupo e vivência musical. Além disso, é fundamental ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios e das apresentações do coro e para estudar o repertório.

É determinante, na escolha do candidato, a afinidade de sua voz com as características vocais do coro em exercício, que é predominantemente formado por alunos da graduação entre 17 e 35 anos.

No caso de não ser aprovado no primeiro teste, o candidato pode se submeter novamente a outro teste, em outro momento, desde que se candidate novamente.

3) Ingresso e permanência no Coro

O ingresso no Coral só se efetivará com a convocação formal do candidato feita pela Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, área subordinada à Vice-Reitoria Comunitária e responsável pela gestão do Coro.

Uma vez aprovado no processo seletivo, é de livre e espontânea vontade a entrada e permanência no coro.

Os integrantes do Coro serão avaliados durante todo o período de permanência no grupo, considerando-se, especialmente, a regularidade e o esforço em desempenhar as competências abaixo descritas:

- 1) Disponibilidade de tempo para participar dos ensaios e das apresentações do Coro e para estudar o repertório;**
- 2) Estudar as músicas do repertório de acordo com as necessidades do coro.**
- 3) Ser assíduo e pontual aos ensaios, concentrações (técnica vocal) e apresentações (vide itens 5 e 6 deste regulamento);**
- 4) Cantar as músicas do repertório de cor nas apresentações;**
- 5) Apresentar bom desempenho musical nos ensaios e nas apresentações;**
- 6) Cuidar da própria saúde, especialmente a saúde vocal;**
- 7) Possuir atitude condizente com as normas do Coro e da Instituição;**
- 8) Comportar-se com disciplina e concentração durante os ensaios.**

O não atendimento das normas descritas acima acarretará em advertências. O recebimento de 3 advertências será comunicado à Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, implicando na avaliação do caso pela Direção do grupo, podendo, o corista, ser retirado do Coro.

4) Concessão da Bolsa

A Vice-Reitoria Comunitária disponibiliza bolsas para os coristas, distribuídas equitativamente entre os naipes e de acordo com o desempenho no grupo. Essa concessão é feita seguindo os critérios abaixo:

- 1º semestre de ingresso: 0% de bolsa **(período probatório)**;

- 2º semestre de ingresso: 25% de bolsa (dependendo da disponibilidade da cota de bolsas para o Coral e estando condicionada a um desempenho compatível com aquele exigido pelo Coral da PUC-Rio através desse regulamento);
- 3º semestre de ingresso e seguintes: 50% de bolsa (dependendo da disponibilidade da cota de bolsas para o Coral e estando condicionada a um desempenho compatível com aquele exigido pelo Coral da PUC-Rio através desse regulamento).

Presença e pontualidade nos ensaios e nas apresentações, estudo do repertório, qualidade e desenvolvimento vocal e o entrosamento com o grupo são quesitos avaliados pela Direção do Coral da PUC-Rio para a concessão de bolsas.

A bolsa é concedida somente a alunos matriculados em cursos de graduação na Universidade e enquanto permanecer seu vínculo com o Coral da PUC-Rio, não podendo ser estendida a outras despesas, como emolumentos.

O período de vigência da bolsa é de janeiro a dezembro.

A concessão do benefício é feita mediante o envio de documento, redigido e assinado pela CACC, à Vice-Reitoria Comunitária.

A concessão do benefício de bolsa pode ser interrompida caso haja matrícula atrasada, trancamento de curso ou troca de matrícula.

De acordo com as normas internas que regulamentam a concessão de bolsas de estudo da PUC-Rio, é vedado o acúmulo de benefícios. Caso o aluno já possua algum tipo de bolsa, deve entrar em contato com a Vice-Reitoria Comunitária, para verificar as normas relacionadas à Bolsa Coral. Para ter acesso ao atendimento, clique [aqui](#).

Uma vez que o corista tenha a bolsa concedida, isto não garantirá direito definitivo à mesma, ficando o aluno sujeito a permanente avaliação por parte da Direção do Coral.

5) Ensaios

Os ensaios são realizados às segundas-feiras e às quartas-feiras das 20h às 22h horas.

Aos sábados, de 16h às 18h, são realizados ensaios de naipes, que se revezam a cada semana.

Sempre que se fizer necessário caberá, ao regente do Coro, convocar o grupo ou parte dele para ensaio extraordinário.

Para que haja continuidade no trabalho musical realizado pelo coro, os ensaios somente serão paralisados nos feriados determinados no calendário acadêmico da PUC-Rio (à disposição dos alunos na CCDR), no período de férias do Coro (meses de janeiro e julho – 15 dias - dependendo da demanda de apresentações para o coro) e em casos excepcionais comunicados pela direção do coral.

O trabalho de técnica vocal é parte essencial na realização da música coral. Os ensaios e apresentações são precedidos com aquecimento e técnica vocal administrados por um profissional especializado. O objetivo é ensinar, sensibilizar e auxiliar os cantores a obterem melhor desempenho vocal e melhor musicalidade ao cantar individualmente e em conjunto.

5.1) Presenças (ensaios)

- 1) Cada ensaio possui duas horas de duração, sendo considerada, para cada hora de ensaio, uma presença. Desta forma, a participação em tempo integral em um ensaio de duas horas corresponderá a duas presenças.
- 2) Contará como presença a permanência e disponibilidade para cantar do corista no local e horário marcado para início dos ensaios.
- 3) É dever do corista estar presente em todos os ensaios do Coro, visando o bom desempenho do grupo. Somente serão permitidas duas faltas no período de 30 dias, o que corresponderá a possibilidade de estar ausente em apenas um ensaio de duas horas (correspondente a duas faltas) no período de 30 dias.
- 4) O corista que comparecer ao ensaio após 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início terá uma falta contabilizada.
- 5) O corista que estiver presente no ensaio durante a primeira hora e não completar a segunda hora receberá uma falta.
- 6) Serão consideradas duas faltas, quando, em qualquer momento do ensaio, o corista ficar ausente por mais de 10 (dez) minutos sem justificativa durante o ensaio.
- 7) **Faltas e atrasos serão abonados apenas mediante a comprovação dos seguintes casos:**
 - **Participação em competições esportivas (Confederação Brasileira de Desportos Universitários ou Atletas Federados);**
 - **Apresentação ao Serviço Militar;**

- Convocação judicial;
- Luto (casos de parentesco direto: pais, filhos, enteados, irmãos, avós e cônjuge);
- Representações oficiais da PUC-Rio;
- Doença;
- Avaliações acadêmicas no dia e no horário de ensaios ou apresentações.

- 8) Toda ausência, por qualquer motivo, seja a ensaios ou a apresentações, deverá obrigatoriamente ser comunicada à CACC, dentro do prazo de 07 dias a partir da data da ausência, através do protocolo eletrônico, no link Atendimento PUC-Rio. Inserir o assunto “Coral da PUC-Rio” e descrever justificativas e/ou enviar os comprovantes de ausência/atraso. Em casos de ausências consecutivas, a comunicação deverá ser feita dentro do prazo de 07 dias a partir da data da primeira ausência.



Protocolo eletrônico
Atendimento PUC

Caso o corista não registre essa comunicação através do Atendimento PUC, o caso será rigorosamente avaliado conforme as regras constantes nesse regulamento.

- 9) Será suspensa a concessão de bolsa dos coristas que apresentarem ausência superior à permitida nesse regulamento, sem que haja comprovação necessária para abono (vide subitens 7 e 8 do item 5.1).
- 10) A suspensão da bolsa será informada ao corista, pela Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, no mês anterior ao corte do benefício.
- 11) As faltas com justificativas não presentes nos itens acima poderão receber abono mediante a avaliação da Direção do Coral.

5.2) Abandono aos ensaios

- 1) Casos de coristas que faltarem a partir de 5 ensaios consecutivos, sem fazer qualquer comunicado à CACC, através do protocolo eletrônico, no link Atendimento PUC-Rio, serão considerados abandono.



Protocolo eletrônico
Atendimento PUC

Inserir o assunto “Coral da PUC-Rio” e descrever justificativas e/ou enviar os comprovantes de ausência/atraso.

- 2) Uma vez detectado o abandono por parte de qualquer corista, o caso será avaliado pela Vice-Reitoria Comunitária/Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais e o corista terá sua bolsa e sua participação no Coral suspensas sem aviso prévio.

6) Apresentações

A Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio é responsável por agendar as apresentações do Coral com o regente e com o monitor, devendo estes informar, ao grupo, a agenda anual de eventos.

São chamadas **apresentações ordinárias** aquelas que estão previstas no calendário anual do Coro e são agendadas com pelo menos um mês de antecedência.

Convocações extraordinárias – aquelas que não estão previstas no calendário anual do Coro – poderão acontecer, sendo as mesmas informadas ao grupo através do regente e/ou do monitor.

Para realizar uma apresentação, o Coral precisa ter um número suficiente e equilibrado de cantores no total do coro e em cada naipe.

O agendamento das apresentações é feito levando-se em consideração a relevância do evento para a PUC-Rio, as possibilidades logísticas do Coro, a acústica do local de apresentação e demais fatores que possam influenciar o desempenho do Coral.

O corista não poderá participar da apresentação marcada, caso tenha faltado os dois ensaios anteriores à apresentação.

6.1) Presenças (apresentações)

- 1) A participação nas apresentações não será remunerada.
- 2) **É dever do corista ter uma agenda compatível com os eventos do Coral, para estar presente em TODAS as apresentações que o Coro participa.**
- 3) Não haverá tolerância para atrasos nas apresentações, sejam ordinárias ou extraordinárias.
- 4) **A impossibilidade de participação em apresentações ordinárias** deverá ser comunicada à CACC, através do protocolo eletrônico, no link Atendimento PUC-Rio, com até 15 dias de antecedência à data da apresentação.



Protocolo eletrônico
Atendimento PUC

Inserir o assunto “Coral da PUC-Rio” e descrever justificativas e/ou enviar os comprovantes de ausência.

- 5) **A impossibilidade de participação em apresentações extraordinárias também** deve ser comunicada à CACC, através do protocolo eletrônico, com até 07 dias de antecedência à data da apresentação.



**Protocolo eletrônico
Atendimento PUC**

Inserir o assunto “Coral da PUC-Rio” e descrever justificativas e/ou enviar os comprovantes de ausência.

- 6) **Faltas e atrasos em apresentações ordinárias serão abonados apenas quando comunicadas conforme descritos no subitem 4 do item 6.1, mediante a comprovação dos mesmos casos descritos no subitem 7 do item 5.1.**
- 7) **Será suspensa a concessão de bolsa dos coristas que apresentarem ausência/atraso em apresentações ordinárias, sem que haja comprovação necessária para abono (vide subitem 6 do item 6.1).**
- 8) **Será suspensa a concessão de bolsa dos coristas que apresentarem ausência/atraso em apresentações extraordinárias sem que haja comunicação conforme previsto no subitem 5 do item 6.1. Havendo a comunicação, a possibilidade de abono será avaliada individualmente pela Direção do Coro,** baseado no histórico de presenças em ensaios e apresentações.
- 9) **Em qualquer caso, a suspensão da bolsa será informada ao corista, pela Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, no mês anterior ao corte do benefício.**

8) Afastamento do Coro, retirada e reingresso

Os coristas aprovados para ingresso no Coro poderão sair do grupo a qualquer momento, fazendo-se o aviso à Direção do Coral.

Caso a saída não seja em caráter permanente, isto é, tendo o corista o interesse em retornar ao Coro, após determinado período de tempo, será considerado como **afastamento**.

A Direção do Coro também poderá convidar o corista a retirar-se do Coral a qualquer momento, mesmo que ainda não tenha completado o período probatório, por não

apresentar desenvolvimento, desempenho e comportamentos satisfatórios ou descumprir as competências do item 3.

Uma vez anunciado o afastamento pelo corista ou sua retirada pela Direção do Coro, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

8.1) Afastamento de corista presente no grupo por até seis meses (ou seja, corista em período probatório)

O corista que solicitar o afastamento do Coro e ainda estiver cumprindo o período probatório (durante seis primeiros meses de permanência no Coro) terá seu retorno dependente de novo processo seletivo. Isto significa que, para retornar ao Coral da PUC-Rio, o corista afastado deverá se submeter novamente ao teste vocal e à entrevista com o regente e a preparadora vocal. Caso o resultado do teste seja positivo, o corista poderá retornar ao Coral da PUC-Rio e sua permanência passará por avaliação durante novo período probatório de seis meses.

8.2) Afastamento de corista presente no grupo durante sete meses ou mais (ou seja, corista integrante do coro já aprovado no período probatório)

O corista que solicitar o afastamento do Coro havendo permanecido no grupo em período igual ou superior a sete meses, terá sua bolsa suspensa pelo período que tiver afastado, mas poderá retornar mediante prévia avaliação da Direção do Coral da PUC-Rio, ficando a participação em novo processo seletivo a critério desta Direção, a qual também deverá avaliar a disponibilidade de vaga no naipe específico ocupado pelo corista afastado.

Uma vez que a Direção do Coral decidir positivamente pelo retorno do corista afastado, a concessão da bolsa não será garantida, ficando dependente da disponibilidade do benefício no naipe específico de tal corista.

8.3) Retirada de corista solicitado pela Direção do Coral da PUC-Rio.

O corista que for convidado a se retirar do Coro será informado pela **Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, havendo a suspensão de sua bolsa no prazo de um mês após a emissão do comunicado.**

9) Monitoria

O monitor é responsável por auxiliar o regente na manutenção e administração do Coral e representar o grupo diante da Direção do Coro e da Universidade.

9.1) São requisitos para o exercício da monitoria do Coral da PUC-Rio:

1. Empenhar-se, através de seus conhecimentos, de sua capacidade e sua experiência, no processo de desenvolvimento do coral.
2. Tratar com respeito todo e qualquer membro da comunidade ligada ao coral.
3. Apresentar-se, de modo compatível com as atividades do Coro, atento às respectivas nuances e possibilidades de representação que lhe são imputadas.
4. Atuar responsavelmente na realização das atividades que lhes são atribuídas, visando à execução das tarefas em sua totalidade.
5. Cumprir com seus deveres de forma pontual e assídua nas apresentações e demais atividades do Coral.
6. Zelar pelo bom relacionamento entre os coristas, o regente e preparadora vocal, pondo-se como um intermediário moderado, sem negligência ao exercício de suas funções, a fim de promover a harmonia do ambiente de trabalho.
7. Esmerar-se pela relação entre o regente, a direção e a CACC, ou qualquer outro órgão da PUC, defendendo sempre os interesses do Coral e de seus membros, sob a coordenação do regente.

9.2) Atribuições do monitor

9.2.1) São atribuições gerais do monitor em adição à sua função como corista:

1. Intermediar os serviços burocráticos do coral junto à universidade, atendendo às demandas da Direção.
2. Auxiliar a Direção em quaisquer serviços extra-musicais, contribuindo para o bom andamento da rotina do Coral.
3. Representar os demais coristas ante o regente e a Universidade.
4. Providenciar preventivamente, junto aos setores competentes, os recursos necessários ao bom andamento das atividades do Coral sanando as deficiências e possíveis falhas em tempo hábil.
5. Acompanhar, com interesse, o desfecho das soluções apresentadas aos problemas/obstáculos encontrados.
6. Destacar-se como exemplo para os demais coristas, comparecendo e participando, de forma assídua e pontual às atividades do Coral.

9.2.2) São atribuições burocráticas, funcionais e organizacionais do monitor:

1. Organizar e manter em dia a documentação (formulários de justificativas, controle de presença) de cada corista.
2. Encaminhar, ao departamento responsável, a solicitação de reserva dos locais de ensaio para cada semestre.
3. Garantir o espaço e o horário para a realização dos ensaios.
4. Tomar as providências necessárias para que todos os coristas tenham a partitura no momento do ensaio.
5. Tomar as providências necessárias para manter limpas e organizadas as dependências do Coral.
6. Organizar o acervo do coral.
7. Garantir a boa conservação do uniforme dos coristas, para que todos do grupo tenham acesso à roupa quando se fizer necessário.
8. Controlar a entrega e a devolução de uniformes aos coristas, antes e depois de cada apresentação.
9. Produzir, juntamente com a preparadora vocal e com a CACC, o “Encontro de Corais”.
10. Propor atualizações necessárias à página do Coro no site da PUC-Rio;
11. Auxiliar o processo seletivo para novos coristas, sempre que o mesmo estiver aberto, bem como auxiliar as etapas deste processo, especialmente no que diz respeito aos resultados, informando a CACC os aprovados e reprovados em cada fase do processo. É de responsabilidade da CACC a inscrição e a comunicação aos candidatos sobre o desempenho em cada fase;
12. **Controlar a frequência** dos coristas nos ensaios e nas apresentações.
13. **Comunicar, à Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, todas as informações relativas ao Coro**, especialmente no que diz respeito aos casos de coristas que precisam ser avaliados em função do não cumprimento das normas dispostas neste regulamento.

9.3) Nomeação do monitor

1. A nomeação e a destituição do cargo de monitor são de competência do regente, em comum acordo com a CACC, tendo, a nomeação, validade de 12 meses.
2. O monitor será submetido a uma avaliação, para fins de permanência no cargo, de acordo com o seu desempenho na função.
3. É condição exclusiva para nomeação do monitor que o mesmo pertença ao quadro de coristas do Coral da PUC-Rio.

4. É atribuída uma bolsa, na forma de desconto da mensalidade nesta instituição, ao corista que ocupar a função de monitor do Coral.
5. O aluno só terá direito à “bolsa de monitoria” enquanto estiver a exercer o cargo de monitor.
6. A permanência e a recondução no cargo estarão relacionadas à desenvoltura em exercer suas atribuições.

9.4) Quaisquer casos, relativos ao monitor, que não estiverem dispostos neste regulamento deverão ser avaliados pelo regente, em conjunto com a CACC.

10) Regência e Preparação Vocal

Regente

A principal função do regente de coro é interpretar a obra musical, esculpindo o movimento sonoro-musical em gestos. É tornar sensível, em execução, forças sonoras que compositores e arranjadores transformaram em matéria musical.

É papel do regente, pesquisar e realizar o repertório mais apropriado ao coro e a demanda de eventos em que o mesmo se apresenta. Além disso, o regente é responsável por ensaiar as músicas do repertório, orientando e sensibilizando os cantores quanto à importância do fluxo e dos elementos de consistência de uma obra musical. Desta forma, o ensaio torna-se um espaço onde se funda, a cada momento, uma nova musicalidade; onde o canto em conjunto torna sensível forças de conexões da própria música, através da musicalização, assim como das inter-relações humanas que vão se compondo.

Como líder do coro, o regente precisa tomar decisões conjuntas, mediante os desafios musicais e não musicais, além de promover a sensibilidade estética a partir da prática e estimular a criatividade e o crescimento do grupo.

Preparador vocal

O emprego da técnica vocal em um coro desenvolve condições e **habilidades vocais** dos coristas, além de promover mudanças em suas estruturas internas de sensibilidade e conhecimento. É necessário que cada corista cante, com tal integração com os demais, que o resultado sonoro seja apenas um, com **unidade** de conjunto.

O trabalho do preparador vocal é um trabalho de **educação** progressivo e constante, levando o corista a aprender e adquirir hábitos posturais conscientes e aprimorar a percepção do próprio corpo com a finalidade de cantar bem.

É papel do preparador vocal, viabilizar uma **vivência estruturada** de técnicas vocais, para que o cantor possa incorporá-las e transferi-las para a execução das obras do repertório.

10.1) São atribuições do regente e do preparador vocal:

1. Organizar o **processo de seleção** para o Coral, através de realização de entrevista e teste vocal com os candidatos, visando avaliar a musicalidade, a afinação, o timbre, a emissão vocal, a tessitura, a experiência de cantar em grupo e a vivência musical. Além disso, regente e preparador vocal devem levar em consideração, para a aprovação de quaisquer candidatos ao grupo, a disponibilidade dos mesmos para participar dos ensaios e das apresentações do Coro e para estudar o repertório. Também deve ser determinante, na escolha do candidato, a afinidade de sua voz com as características vocais do Coro em exercício.
2. **Informar** sobre a dinâmica de funcionamento do coro e sobre os direitos e os deveres dos coristas aos novos integrantes do grupo.
3. **Comunicar aos coristas** quaisquer informações de interesse da Direção do Coral.
4. Ter **boa comunicação com o monitor do Coral**, visando auxiliar o mesmo na realização de suas atribuições (conforme descrito no **item 9** deste regulamento);
5. **Comunicar, à Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio, todas as informações relativas ao Coro**, especialmente no que diz respeito aos casos de coristas que precisam ser avaliados em função do não cumprimento das normas dispostas neste regulamento.

11) Casos Omissos

Quaisquer casos que não estiverem dispostos neste regulamento deverão ser avaliados pela Coordenação de Atividades Comunitárias e Culturais da PUC-Rio/Vice-Reitoria Comunitária, em conjunto com o regente e com o preparador vocal.